

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

Declaração do Ordenador de Despesas


O gestor do município de Aparecida do Rio Doce, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar CONCORRÊNCIA ELETRONICA para Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia visando a reforma e ampliação da delegacia conforme Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compoem o Edital, atendendo da demanda no Município de Aparecida do Rio Doce-Go, com a seguinte despesa:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUNFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	SUB
0410	10.08 Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos	15.451.1316.1.031 Const. Reconst. Ampl. De Predios Publicos	4.4.90.51.00-100 Obras e Instalações	0

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Aparecida do Rio Doce, 13 de abril de 2026.



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito